



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5059

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.220,00 (Duzentos Mil Duzentos e Vinte Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	253	9.650,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	220,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	347	350,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	418	4.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	807	186.000,00
Total:			200.220,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 30 00	187	40.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 36 00	188	20.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	189	20.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 36 00	204	26.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	205	30.000,00
02 07 01 15 122 0021 3030	3 3 90 30 00	259	4.800,00
02 07 01 15 122 0021 3030	4 4 90 52 00	262	4.850,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	354	570,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	425	4.000,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	812	50.000,00
Total:			200.220,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Fevereiro de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo